



## **EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO PRÉ-VESTIBULAR 2025**

A Coordenação do Cursinho Pré-Vestibular da FADI, no uso de suas competências e atribuições, faz saber que estarão abertas, no período de 14 de fevereiro de 2025 até 21 de fevereiro de 2025, as inscrições para o curso Pré-Vestibular 2025, serão ofertadas 100 vagas. Conforme disposto nos itens a seguir.

### **1. OBJETIVO**

**1.1.** O presente Edital tem por objetivo promover o processo de seleção de estudantes ao Curso Pré-Vestibular 2025. A seleção atenderá estudantes que desejam preparar-se para o ingresso no ensino superior, levando-se em conta a situação socioeconômica do candidato e demais residentes no mesmo domicílio, assim como seu histórico e projeto acadêmico.

### **2. INFORMAÇÕES GERAIS**

**2.1.** O processo de seleção do Curso Pré-Vestibular 2025 compete à Coordenação do Cursinho Pré-vestibular.

**2.2.** Informações adicionais podem ser obtidas através da página relativa ao projeto, no Instagram: @cursinhofadi

**2.3.** O processo seletivo compõe-se de triagem da documentação, análise da situação socioeconômica do candidato e demais residentes no mesmo domicílio e análise do histórico escolar.

### **3. DO CURSO**

**3.1.** O Curso Pré-Vestibular 2025, conforme seu Estatuto em seu artigo 1º é uma organização voluntária sem fins lucrativos que visa fomentar a inclusão ao ensino superior, por meio do trabalho voluntário dos alunos da Faculdade



de Direito de Sorocaba e demais IES. **Será oferecido gratuitamente de março a novembro, aos sábados. As aulas dividem-se entre as disciplinas de Gramática, Literatura Brasileira, Redação, História Geral, História do Brasil, Matemática, Química, Física e Biologia.**

**3.2. As aulas terão a duração de quatro horas por dia, nos sábados, no período das 08h00 às 12h00.** A serem ministradas no prédio da Faculdade de Direito de Sorocaba, localizado na R. Dra. Ursulina Lopes Torres, 123 - Vergueiro, Sorocaba/SP.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** A inscrição é gratuita e poderão se inscrever no processo seletivo para o Curso Pré-Vestibular 2025 e concorrer às vagas definidas neste edital:

**I)** candidatos que, em 2025, estiverem matriculados no 1º, 2º ou 3º ano do Ensino Médio Regular ou equivalente, em uma unidade escolar pública ou particular - neste caso, deve o candidato ser beneficiário de bolsa integral -, concorrendo às vagas categoria "R" (Rede Estadual)", correspondendo a 60% das vagas;

**II)** candidatos que já concluíram o ensino médio, em escolas públicas ou particulares, mediante concessão de bolsa integral, até dezembro de 2024, concorrendo às vagas categoria "C" (Comunidade), que corresponde a 40% das vagas.

**4.2. As inscrições estarão abertas no período de 14 de fevereiro de 2025 a 20 de fevereiro de 2025.** O pedido de inscrição para que seja analisado, deverá o candidato proceder da seguinte forma:

**4.2.1.** Acessar o link disponibilizado no site da Faculdade de Direito de Sorocaba, bem como na Página do Instagram do Cursinho Pré-Vestibular da Fadi, preencher o formulário: <https://forms.gle/ctLpGCcyXeMzaw5v5>

**4.2.2.** Por meio do preenchimento online, conforme o link mencionado no item 4.2.1, o candidato deverá juntar nos campos apropriados, os documentos arrolados no item 4.2.4.

**4.2.3.** Todas as informações registradas no formulário de pedido de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, inclusive eventuais erros no



envio da documentação, o que invalidará automaticamente o pedido de inscrição.

**4.2.4.** Os documentos obrigatórios para efetivação da inscrição no processo seletivo são:

- a)** Cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato;
- b)** Cópia da Carteira de identidade dos demais componentes do grupo familiar ou certidão de nascimento;
- c)** Cópia do Comprovante das condições de moradia apresentando, se financiada, a última prestação paga, se alugada, o recibo de pagamento;
- d)** Último comprovante de água, luz e telefone;
- e)** Comprovação de rendimentos do estudante e dos integrantes de seu grupo familiar: 1.) se assalariado, último holerite; 2.) se autônomo ou profissional liberal, guia de recolhimento de INSS ou declaração de próprio punho, contendo dados pessoais, tipo de atividade que exerce, local, endereço e salário mensal; 3.) se proprietário de empresa, comprovante de pró-labore; 4.) se aposentado ou pensionista do INSS, cópia do último extrato do benefício; 5) se desempregado, declaração de próprio punho informando a data do último trabalho.

## **5. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS**

**5.1.** O candidato terá seu pedido de inscrição indeferido se apresentar informações e/ou comprovantes inconsistentes, incompatíveis ou insuficientes para as avaliações socioeconômica e acadêmica ou que contrariem os termos deste Edital.

**5.2.** A Coordenação Geral do Cursinho FADI fará a triagem da documentação e a análise do histórico dos candidatos, apresentando os resultados no dia 24 de fevereiro de 2025.

**5.3** O Cursinho Pré-vestibular se compromete a tratar como confidenciais todas as informações e dados pessoais compartilhados no âmbito deste contrato, independentemente de sua forma ou meio.

**5.4** O Cursinho Pré-vestibular se compromete a utilizar os dados pessoais apenas para fins relacionados às suas atividades educacionais, provenientes de procedimento preliminar à celebração de contrato do qual o titular faz



parte, e em conformidade com a legislação aplicável. Além disso, o Cursinho Pré-vestibular protegerá esses dados contra perda, divulgação ou acesso não autorizado, acidental ou não.

## **6. CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO**

- 6.1.** Estarão pré-selecionados os candidatos que atenderem aos requisitos estipulados no item 4 do presente Edital, dentro dos prazos estabelecidos e entrega da documentação exigida no presente edital.
- 6.2.** No caso de empate em qualquer das categorias de vagas será classificado o candidato com a maior idade.
- 6.3.** Os alunos pré-selecionados que não forem contemplados dentro do número previsto de vagas em cada categoria estarão automaticamente inseridos em lista de espera, observado o critério classificatório.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 7.1** O resultado do processo seletivo do Pré Vestibular 2025 será divulgado, nos perfis relativos no Instagram do Cursinho e da FADI.

## **8. DA FREQUÊNCIA E DA CONDUTA NO CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR**

- 8.1.** Todo aluno do Cursinho Pré-Vestibular deve observar as regras de frequência e conduta.
- 8.2.** O candidato que for selecionado por quaisquer métodos de avaliação, deve ficar ciente que se faltar 2 (dois) dias de aula nos dois primeiros meses do cursinho será desclassificado, cedendo vaga para o próximo da ordem na lista de espera.
- 8.3.** A lista de espera convocará até o mês de julho/2025.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1.** O anexo I contém o Cronograma do processo seletivo.



**9.2.** Os candidatos terão a garantia de total sigilo relativo a todas as informações prestadas.

**9.3.** O simples preenchimento do formulário de pedido de inscrição não garante o ingresso no curso Pré-Vestibular, devendo o candidato seguir as instruções constantes no presente Edital.

**9.4.** As situações não previstas e os casos omissos neste Edital serão encaminhados e analisados pela Coordenação do Curso Pré-Vestibular.

Sorocaba, 14 de fevereiro de 2025.

### **ANEXO I – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
14 de fevereiro de 2025	Divulgação do edital
14 de fevereiro de 2025 a 20 de fevereiro de 2025	Inscrição online dos pré-vestibulandos interessados
21 de fevereiro de 2025 a 23 de fevereiro de 2025	Triagem de documentos e análise dos candidatos(as)
24 de fevereiro de 2025	Divulgação dos alunos(as) aprovados e da lista de espera



01 de março de 2025	Início das aulas
30 de julho de 2025	Prazo máximo para chamada da lista de espera